



Handwritten signature

ATA N.º 24/2023

Data da reunião ordinária: 07/12/2023

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 16:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

No dia 7 de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

2.1. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 28/11/2023 A 04/12/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

2.2 RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 231/2023 – CONHECIMENTO _____

2.3. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOBRE O ASSUNTO DESIGNADO – “PERMUTA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA” – CONSTANTE DO PONTO 3.8 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 31.05.2021 – ATA N.º 10 – PROPOSTA _____

2.4. FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “E”, DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NO BAIRRO NOVO – BLOCO 31, BORRALHA – FREGUESIA DE SALTO, MONTALEGRE – PROPOSTA _____

2.5. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA ALDEIA DE CODEÇOSO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO _____

2.6. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 463, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____



2.7. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 468, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

2.8. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE PONDRAS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

2.9. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE PITÕES, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

2.10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE VIADE DE BAIXO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

2.11. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO, GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE RENDA APOIADA DE MONTALEGRE – PROPOSTA

2.12. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA – PROPOSTA

2.13. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA, - PROPOSTA

1
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções:

A senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrático, Dra. Sandra Sousa perguntou a que se referia um procedimento para aquisição de serviços a uma sociedade de advogados para contestar uma “Ação Popular” interposta contra o município e que aparece publicitado no portal do base gov.

Seguidamente, o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrático, Dr. José Capela apresentou uma intervenção escrita, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra:

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes,
PROTESTO, INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os vereadores do PSD vêm alertando para a ocupação e a utilização do edifício da Fundação na Borralha por parte da Minerália desde setembro de 2023. A Prof.ª Fátima Fernandes começou por dizer que não tinha conhecimento, depois disse que ia averiguar e depois disse que, se a Minerália estava a usar as instalações, era de forma abusiva. Na reunião de Câmara de 02-11-2023, ata n.º 22/2023, disse que comunicou à Minerália para retirar das instalações da Fundação tudo o que lá tinha. E que pensava que, àquela data, isso já estava feito, porque teve conhecimento que a Minerália tinha arrendado um espaço. Contudo ia averiguar a situação. Solicitamos cópia simples dos despachos emitidos neste âmbito pela Prof.ª Fátima Fernandes.



Ora, como se apurou, no dia 01-12-2023 a Minerália ainda estava a usar as instalações da Fundação, conforme o vereador José Capela demonstrou em vídeo postado no Facebook nesse mesmo dia. _____

Prof.ª Fátima Fernandes, como todos sabemos, a Minerália tinha uma autorização verbal dada pelo Presidente anterior, Orlando Alves, para utilizar a Fundação. Uma vez que já tem conhecimento deste assunto há cerca de 3 meses, perguntamos se já apurou quais são as contrapartidas deste acordo para o Município? Perguntamos ainda: este acordo verbal prevalecia à data de 01-12-2023? _____

Se não existia acordo à data de 01-12-2023, quais as diligências que a Prof.ª Fátima Fernandes tomou para contactar a Minerália desde setembro de 2023 até 30-11-2023? Solicitamos cópia simples de toda a correspondência trocada entre o Município e a Minerália durante este período. Depois de ter colocado a filmagem a comprovar inequivocamente a utilização das instalações da Fundação por parte da Minerália na sua página pessoal do Facebook, no dia 01-12-2023, o vereador José Capela recebeu um comentário muito desagradável e intimidatório por parte do Sr. António Osório, que se apresenta publicamente como consultor da Minerália, com os seguintes termos: _____

“Esta situação é muito grave, configura um crime de invasão de propriedade, com todas as consequências daí resultantes. Vamos averiguar e apresentar a respetiva queixa contra o sr Capela.” _____

Prof.ª Fátima Fernandes, quando optou por não cortar com o passado e com as situações herdadas do Executivo anterior, do qual fazia parte, está a compactuar com este tipo de atitudes, que em nada beneficiam o concelho. Bem pelo contrário, mais uma vez a Câmara sai prejudicada e com ela, saem prejudicados todos os municípios. _____

Se é como a Prof.ª Fátima Fernandes já disse e a Câmara não tem qualquer contrato com a Minerália para a utilização das instalações da Fundação, quem deve apresentar a respetiva queixa por invasão de propriedade é a Câmara contra a Minerália. Vai fazer ou já fez essa queixa? _____

Se a Câmara tem algum contrato com a Minerália e mesmo depois das insistentes perguntas dos vereadores do PSD, a Prof.ª Fátima Fernandes não informou devidamente, então, caso a Minerália apresente queixa contra o vereador José Capela, a Sra. terá de assumir todas as responsabilidades políticas, financeiras e morais que daí advierem, pois faltou à verdade quando foi questionada por nós. _____

Em relação a esta tentativa de intimidação do Sr. António Osório, qual é a posição que adotará e quais as diligências que considera que devem ser tomadas pelo Executivo municipal? _____

Folha

Relembramos a Prof.ª Fátima Fernandes que estamos a viver um “filme” já visto. No caso da Mina do Romano, a União das Freguesias de Montalegre e Padroso, na altura dirigida pelo Partido Socialista, cedeu as suas instalações à LUSORECURSOS. Agora que o EIA tem parecer favorável, diz que é contra a exploração do lítio. No fim de tudo, não quer assumir o menino que o PS Montalegre criou. _____

Agora, a Prof.ª Fátima Fernandes e o PS Montalegre estão a apadrinhar a Minerália, permitindo que esta empresa privada faça uso em benefício próprio de um bem público, que é de todos os Barrosões, a troco de nada. Não obstante, ainda vai para o Facebook denegrir e maltratar um vereador do PSD, cujo único objetivo é defender o interesse público. _____

Antecipamos que o “filme” se vai repetir: quando a Minerália tiver o EIA aprovado pela APA, a Prof.ª Fátima Fernandes vai emitir mais um comunicado a defender um rotundo não à exploração mineira na Borralha. Mas, desta vez, todos os Barrosões estarão bem informados e saberão que, tal como na Mina do Romano, se a Mina da Borralha avançar, será com o seu apoio e cumplicidade e com a conivência do PS Montalegre. _____

Montalegre, 07.12.2023. Os vereadores: José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Moura.” _____

Por sua vez, o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrático, Dr. José Moura Rodrigues interveio e apresentou um protesto o qual seguidamente se transcreve na íntegra: _____

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, _____
PROTESTO _____

Os vereadores do PSD vêm protestar contra a postura da Prof.ª Fátima Fernandes, que é incompatível com o cargo que ocupa. Em cerca de dois meses, ultrapassou os limites da decência em pelo menos três situações: revelou correspondência privada do Vilar de Perdizes, mentiu à comunicação social, dizendo que a Câmara emitiu sempre parecer desfavorável sobre a Mina do Romano, e foi à página do facebook do vereador José Capela acusá-lo de mentir grosseiramente, sem razão para tal. _____

A divulgação dos mails do GD de Vilar de Perdizes é inquestionável, porque foram anexados a um comunicado emitido pela Prof.ª Fátima Fernandes. No seu estilo de justiceira implacável, que é dona da verdade absoluta, foi deselegante, no mínimo, e não esteve à altura das suas responsabilidades. _____

Depois, no dia 09.11.2023, mentiu aos órgãos de comunicação social, dizendo que a Câmara emitiu sempre parecer desfavorável sobre Mina do Romano, em Morgade. Conforme documentos anexos, a Câmara emitiu um parecer favorável sobre a definição do âmbito do



projeto de exploração mineira em 14.12.2017 (ver pág. 15) e um parecer favorável condicionado em 04.05.2018 (ver pág. 1 e 7).

E este último parecer não foi emitido para efeitos de revisão do PDM, como nos disse na reunião de Câmara de 30.11.2023. Como resulta do ofício da DGEG (ver pág. 8), do aviso n.º 5097/2018 da DGEG (ver pág. 9 e 10) e da própria informação da Câmara, o parecer foi emitido nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do DL 88/90, de 16.03, ou seja, para dar “conhecimento público do conteúdo do requerimento e convidar os interessados a apresentar reclamações” sobre a atribuição da concessão da exploração à LUSORECURSOS. Ou seja, ou não sabia de nada, como é habitual, ou mentiu novamente.

Portanto, em vez de reclamar, como fizeram as Câmaras de Chaves e de Valpaços, a nossa Câmara emitiu parecer favorável. Além disso, da análise dos documentos anexos, conclui-se também que a Câmara emitiu parecer favorável sobre os pedidos de prospeção e pesquisa chamados “Beça” (ver pág. 11 e 12) e “Reigoso” (ver pág. 13 e 14), ambos em 04.07.2017. No fim de contas, a Câmara emitiu três pareceres favoráveis e um parecer favorável condicionado em relação à exploração de lítio no concelho, pelo menos, e fica inequivocamente comprovado que a Prof.ª Fátima Fernandes MENTIU.

Finalmente, no passado dia 01.12.2023 foi à pagina do facebook do vereador José Capela comentar uma publicação deste, acusando-o injustamente de ter escrito uma “mentira grosseira”. A verdade é que Fátima Fernandes respondeu, de facto, “não vou fazer nada” quando ele lhe perguntou o que ia fazer em relação à suposta não apresentação do EIA dentro do prazo por parte da Minerália. E, face aos nossos protestos, acrescentou que ia aguardar pela apresentação do EIA e depois contestá-lo.

Portanto, o vereador José Capela não mentiu. Muito menos mentiu grosseiramente. Quem esteve mal foi Fátima Fernandes, que está sempre pronta para um “bate-boca” ou uma troca de críticas, de acusações ou de insultos, esquecendo-se que, sendo Presidente da Câmara, o direito de resposta deve ser usado de forma moderada, adequada e, sobretudo, com respeito pela verdade.

Face a todo o exposto, apresentamos o nosso protesto contra os factos supra, que criam tensão desnecessária, degradam o ambiente político, transmitem má imagem do concelho de Montalegre e dos seus políticos e prejudicam o bom desempenho das funções para que fomos eleitos.

Montalegre, 07.12.2023. Os vereadores: José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Moura.”



A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dra. Ana Isabel Alves Dias, no uso da palavra, deixou um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos técnicos dos serviços sociais e a toda a equipa do SAAS que perceberam, em boa hora, o quanto este município investe na área da Ação Social e no apoio às famílias e que este esforço conjunto foi ontem reconhecido pela entrega da bandeira de Autarquia + Familiarmente responsável em 2023. Disse ainda que se candidataram 59% de municípios de Vila Real e apenas 17% desses foram reconhecidos, entre os quais o município de Vila Real, Montalegre e Boticas. Referiu que foi receber esta bandeira a Coimbra, o que constitui uma grande honra para o nosso município e nos envaidece e espera que seja a primeira de muitas. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues perguntou à Senhora Presidente da Câmara se, sobre a concessão mineira do Alto dos Forcados para exploração de feldspato e outros minerais, tem alguma informação oficial ou se o Município de Montalegre emitiu algum parecer ou licenciamento para essa exploração. _____

A Senhora Presidente da Câmara começou por responder à intervenção do vereador Dr. Capela, referindo que este tinha dito, nos finais de setembro, que a empresa Minerália estava a usar as instalações da Fundação. Nessa altura respondeu que não tinha conhecimento e que ia averiguar. Na reunião de câmara seguinte, informou que, na averiguação que fez, se inteirou que a empresa guardava lá "as carotes" e que tinha verbalmente dito ao responsável da empresa para tirar de lá todo o material. Posteriormente, foi informada de que a empresa solicitou algum tempo para retirar de lá os materiais porque estava à procura de um espaço para o colocar. Ora, sendo certo que o senhor vereador foi ao local verificar se os materiais ainda lá estavam, perante essa confirmação, foi enviado um ofício à empresa para que fique dessa forma notificada por escrito para que retire de lá os seus pertences no prazo de um mês e estas foram as diligências que efetuou. O responsável da empresa disse-lhe que estavam à procura de um espaço para transferir essas matérias para lá e agora pensa que já tem esse espaço. Quanto ao que o senhor vereador refere na sua intervenção em relação ao Sr. António Osório, só a este diz respeito e nada tem a ver com a câmara. Por outro lado, disse que efetivamente não corta com o passado porque ele faz parte da sua vida, tem orgulho nele e é seu. Quanto ao que o senhor vereador diz sobre a compactuar com situações herdadas e com esse tipo de atitudes, refere que de facto as carotes estavam no edifício, mas quem deve apresentar queixa, se necessário for, contra a Minerália é a câmara e quem disse que havia um contrato verbal com essa empresa para uso das instalações foi o senhor vereador Dr. Capela. Porém, informou que o Presidente da Câmara, nessa qualidade, pode ceder um espaço público temporariamente, sendo preferível que o faça por escrito, mas pode acontecer também verbalmente. Acrescentou que os despejos sumários é



algo que não se pode fazer porque é ilegal. Referiu ainda que o senhor vereador diz, na sua intervenção, que a Presidente da Câmara não informou devidamente sobre este assunto e atendendo às ameaças veladas que lhe faz nesse documento diz aos senhores vereadores da oposição para fazerem sobre o assunto o que entenderem porque não tem a arrogância de saber tudo. Dizer o senhor vereador de que estamos a “viver um filme já visto” e voltar com a Lusorecursos à carga, apenas refere que nada tem a dizer sobre isso. Afirmar que a Presidente da Câmara não quer “assumir o menino que o PS criou”, apenas refere que não assume “menino nenhum”, nem apadrinha a Minerália. Informou-se da situação quando teve conhecimento, alertou a empresa para o facto de terem de retirar os materiais, informaram que estavam com dificuldade em encontrar um espaço e informou aqui na reunião de todos esses passos, menos do ofício que entretanto seguiu para a empresa, parece-lhe que é suficiente. A câmara não persegue ninguém. Quando o senhor vereador acusa a Presidente de ir para o facebook denegrir a sua imagem e o maltratar, referiu que está a mentir. Fez um print do facebook onde o senhor vereador Dr. Capela de forma descontextualizada imputa-lhe, nessa rede social, o seguinte: “Não vou fazer nada, quer que repita!!! Esta foi a resposta da Sra. Presidente Fátima Fernandes à pergunta sobre o que pretende fazer para que a Minerália não prossiga com a mineração na Borralha.” “Ora, senhor vereador, isto é uma mentira grosseira porque o que o senhor disse na reunião anterior é que a data para apresentação do EIA pela Minerália acabava dia 28 de setembro, tendo corrigido para novembro depois, perguntou-me o que é que ia fazer quanto a isso e não perguntou o que ia fazer quanto à Minerália.” Relembrou que o que respondeu é que se a empresa não entregasse o EIA no prazo devido então o processo caía, mas se tivessem apresentado o EIA dentro do prazo, então esperaríamos serenamente que a APA promovesse a consulta pública desse estudo e depois iríamos contratar peritos da Universidade Nova de Lisboa, que é uma entidade credenciada e já deu provas disso, para elaborarem uma análise técnica e científica e, com base nela, é que a câmara tomaria posição. As medidas que tiver que tomar serão baseadas nesse parecer, como aconteceu na Mina do Romano. E, portanto, o senhor vereador Dr. Capela mentiu.

Prosseguindo, a Senhora Presidente referiu que em relação ao protesto apresentado pelo senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues, que este classificou como “durinho”, apenas refere que é mais do mesmo e, pelo respeito que tem pelo cargo de vereador pede-lhe que não lhe diga o que a oposição vai fazer antecipadamente apenas façam-no. Afirmou que é muito sensível a que a corrijam e quando têm razão, aceita, mas, no que diz respeito a ameaças, não aceita, quando assim é dá-se ao direito de responder da mesma forma porque é um direito que se lhe reserva. Quando o senhor vereador, ao referir-se ao assunto da divulgação dos emails do GD de Vilar de



Perdizes e chamando a Presidente de “justiceira implacável, dona da verdade absoluta, deselegante e que não esteve à altura das suas responsabilidades”, respondeu que não se enquadra nessa figura. Quando o senhor vereador protesta da sua postura, quem tem que julgar a Presidente são os barrosões. Quanto ao que o senhor vereador refere, no que diz respeito aos emails que partilhados com o Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes, é tudo falso, não há qualquer violação na partilha desses emails porque são feitos entre entidades públicas e a câmara dá apoio financeiro a este clube através de um protocolo aprovado sempre em reunião de câmara e publicitado, por isso, toda a correspondência trocada entre estas entidades é pública, não há dados privados a proteger. Aliás, refere que legalmente, para sustentar uma decisão, toda a correspondência deve ser publicada e ser fundamento dessa decisão. No que se refere à Mina do Romano, o que o senhor vereador diz no seu protesto é mentira, a câmara apenas emitiu dois pareceres desfavoráveis, um a 9.05.2022 e o outro a 03.08.2023 e seguiu-se depois a interposição da providência cautelar de que tem conhecimento. Por outro lado, quando o senhor vereador se refere ao Dr. David Teixeira que emitiu um parecer favorável em quatro de maio de dois mil e dezoito, esse parecer não diz respeito à exploração do lítio, mas tem a ver com a alteração do PDM que foi submetida a aprovação da câmara e da assembleia municipal, como se pode verificar pela informação técnica emitida pelo responsável pelo acompanhamento do PDM, pelo que é falso o que o senhor vereador coloca escrito no protesto apresentado. _____

O Senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a Senhora Presidente continua com este discurso, não sai disto e o registo não lhe agrada. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador dizendo que este fez um protesto e agora pergunta se não quer que lhe responda. Seguidamente, referiu-se ainda aos despachos exarados a folhas onze a quinze dos documentos que acompanham o protesto apresentado pela oposição, esclarecendo que não foi a câmara que emitiu parecer favorável que aí consta, mas o anterior presidente da câmara e no documento é clara a nota “por meu despacho”. A câmara é um órgão de que todos os que estão aqui reunidos fazem parte e o presidente da câmara é outro órgão distinto. Afirmou que a “Prof.ª Fátima Fernandes,” como refere o protesto, não mentiu, não exarou qualquer despacho favorável à exploração das minas, mas votou, enquanto fez parte do órgão câmara dois pareceres desfavoráveis. Disse ainda que o senhor vereador da oposição escreve no protesto que a Presidente da Câmara foi para o facebook acusar o Dr. Capela de ter dito “uma mentira grosseira”, pois reitera o que lá disse, o vereador Capela não diz o que se passou na reunião de câmara, e relembra que foi perguntado foi sobre a apresentação do EIA pela Minerália. Volta a repetir que respondeu que se a empresa não tivesse apresentado o estudo dentro do prazo, não precisava de fazer nada porque a questão estava resolvida, mas se o



apresentou à APA no prazo que tinha que o fazer, então aguardava que a câmara fosse notificada e o estudo fosse colocado em consulta pública para reagir contratando peritos para ajudar a sustentar uma decisão, como já aqui explicou. Portanto, é fácil de ver que o senhor vereador Dr. Capela deturpou uma informação e mentiu nas redes sociais. Quer dizer também que está sempre pronta a responder sobre todos os assuntos que lhe aportarem, mas não esperem os senhores vereadores que, quando colocam questões que não correspondem à verdade, a Presidente da Câmara não esclareça. Dizer como se faz um direito de resposta é estar a condicionar esse direito que para si é sagrado porque vive-se num Estado de Direito. Por último, a senhora Presidente da Câmara afirmou que nunca veio para a reunião tratar mal os senhores vereadores da oposição, nunca usou expressões como vêm escritas no protesto e são a si dirigidas, como, por exemplo, “não tem decência”, “justiceira Implacável”, “deselegante” e que degrada o ambiente político entre outras expressões. Ora, quem degrada o ambiente político são os senhores vereadores da oposição que, quando está a falar, sistematicamente a interrompem porque não gostam de ouvir e não aceitam as suas respostas. Referiu que, não se é só vereador quando se está sentado a esta mesa de reunião, mas em todas as situações, inclusivamente quando se vai para o facebook fazer comentários. Disse que, não admite a ninguém que diga que não tem decência, tem muito orgulho em todo o percurso de vida. Referiu que quer a sua família, quer a família do vereador Dr. Jorge também estão melindradas por não terem iluminação de natal nas ruas onde vivem. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela perguntou à Senhora Presidente da Câmara em que data é que a Minerália foi notificada pela câmara. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que nada tinha mais nada a acrescentar sobre o assunto, que o senhor vereador poderia depois verificar pelos documentos a facultar. _____

O senhor vereador prosseguiu, referindo que entendeu, pela explicação da Senhora Presidente, que a notificação por escrito, carta e email, foram efetuadas após o dia um de dezembro, caso não seja assim, depois ver-se-á pelos documentos. Referiu que isto quer dizer que, de setembro a finais de novembro, a Senhora Presidente simplesmente se dirigiu à Minerália de forma verbal. Afirmou que verificou as instalações da fundição em outubro e a Minerália tinha lá pouca coisa. Depois, foi novamente ao local no dia um de dezembro e constatou que a Minerália tinha lá depósitos de gasóleo cheios, provavelmente postos lá em novembro. Ora, se durante setembro e outubro a Senhora Presidente se dirigiu à Minerália de forma verbal a dizer para saírem de lá e mesmo assim a empresa veio a colocar ainda lá mais coisas, ele tem razão. Afirmou que denunciou esta situação aqui, a Senhora Presidente disse que havia um contrato verbal dado pelo antigo presidente, mas até hoje ainda não conseguiu esclarecer quais eram as



contrapartidas desse contrato verbal, como não conseguiu ainda averiguar após praticamente três meses da denúncia. Pergunta se é assim que a gestão da câmara se faz. É muito grave e fica sem saber se todas as denúncias que a oposição faz têm seguimento. Lamenta que a Minerália só tenha sido notificada após uma publicação sua no Facebook com dados irrefutáveis. Prosseguindo, referiu que, em relação à sua mentira estrondosa, na reunião de câmara do dia 30-11-2023 o que disse foi o seguinte, "No dia 28 de novembro de 2023, (mais tarde corrigido para 28 de outubro, que é a data correta), foi o fim do prazo para que a Minerália apresentasse o Estudo de Impacto Ambiental, segundo o que diz o contrato celebrado, e não tenho conhecimento de que a Minerália tenha apresentado o EIA ainda. O que é que a Sra. Presidente poderá fazer para que eles, ou não apresentem, ou contestar a apresentação, uma vez que está, acredito eu que esteja fora de prazo, porque também não conheço qualquer aditamento ao contrato." Esclareceu que foi isto que disse e a Senhora Presidente começou por dizer e citou: "Sr. Vereador, relativamente ao que me disse do EIA que a empresa Minerália tem de apresentar, o que é que pode fazer, olhe, eu não posso fazer nada nem vou fazer nada, porque o EIA como o senhor sabe, tem de ser..." e aqui interrompeu e disse: "Está a ouvir o que está a dizer?" e a Senhora Presidente respondeu assim: "Estou a ouvir estou, estou a dizer... quer que lhe repita e soletre?!" Referiu, por último, que foi isto que a Senhora Presidente tinha dito. O seu propósito não é que a Minerália não apresente o EIA para que a exploração caia, mas simplesmente que a empresa não esteja lá nas Minas. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio e disse que, em relação à posição do município em repetir aquilo que fez em relação à Mina do Romano, ou seja, esperar pela apresentação do EIA e depois contestar esse estudo, emitir parecer é não fazer mais nada, ficar parado, lamenta, mas essa posição e desde já a oposição manifesta que é contra e deixa aqui o seu protesto. Afirmou que a Senhora Presidente da Câmara tem uma forma de estar na vida que está bem concisa no documento de protesto que apresentou e tanto ele como os vereadores seus colegas de oposição já sabiam que ia ter a postura que aqui manifestou, por isso, é que trouxeram os documentos que estão anexos a esse protesto e vão publicá-los. Por último, referiu que a Senhora Presidente da Câmara ainda não lhe tinha respondido à questão sobre a exploração do Alto das Forçadas. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu á ultima questão colocada pelo senhor vereador e disse que, dadas as características dessa exploração, a câmara não tem de emitir licenciamento ou parecer algum. Esclareceu que, daquilo que se inteiou sobre esse assunto, é que os trabalhos que estão a ser efetuados são em terrenos privados, não carecem de parecer da câmara e por isso, esta não pode intervir. No uso ainda da palavra, a Senhora Presidente dirigiu-

FALG

se ao vereador Dr. Capela e referiu que o que tinha dito é que se a empresa Minerália não apresentar o EIA cai a exploração”, foi isto que disse na reunião. _____

O senhor vereador Dr. Capela referiu que não sabe se foi isso que disse. _____

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para esclarecer que quando se referiu a uma publicação do facebook sobre as iluminações do natal, foi no sentido de chamar a atenção para uma rua que está na envolvente do castelo e tem comércio ativo, mas que sucessivamente é esquecida em todos os eventos e inclusive nesta época o que não acha justo. A senhora Presidente da Câmara respondeu à senhora vereadora que seria útil que apresentasse uma proposta nesse sentido, que será o mais correto. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

II

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

III

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS –

IV

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VI

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VII

GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____
- 2.1. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 28/11/2023 A 04/12/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____



Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três e quatro de dezembro de dois mil e vinte e três na importância global ilíquida de € 205.028,10 (duzentos e cinco mil, vinte e oito euros e dez cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 231/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 231, respeitante ao dia 04 de dezembro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.745.417,64, sendo € 5.951.333,41 a título de dotações orçamentais, e € 794.084,23 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOBRE O ASSUNTO DESIGNADO – “PERMUTA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA” – CONSTANTE DO PONTO 3.8 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 31.05.2021 – ATA N.º 10 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação exarada pela Chefe de Divisão Administrativa datada de vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Informação – DA/ novembro – 2023 _____

Assunto: Retificação da deliberação que recaiu sobre o assunto designado -“Permuta de Habitação no Bairro Novo da Borralha” - constante do ponto 3.8 da ata da reunião ordinária de câmara realizada em 31.05.2021 – Ata n.º10. _____

Considerando que em 31 de maio de 2021, foi presente em reunião de câmara uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, que propôs a permuta da casa de habitação n.º 62, sita no lugar da Borralha, Bairro Novo, freguesia de Salto a qual tinha sido anteriormente cedida gratuitamente pelo Município à Senhora Maria Adelina Conceição Barroso de acordo com o Regulamento Municipal de Venda e Cedência de Habitações no Bairro Novo da Borralha, por deliberação tomada em reunião de câmara realizada em 05.08.2002, constante da ata da reunião de câmara n.º15/02; _____

Considerando que nos termos da aludida informação e pelas razões aí exaradas que aqui se dão por integralmente reproduzidas, por economia processual, é imperioso que à Senhora Maria

FALV

Adelina Conceição Barroso seja cedida uma casa de tipologia diferente daquela que o Município lhe atribuiu; _____

Considerando que a referida casa de habitação n.º62, corresponde a um T1, tendo agora a aqui cessionária a necessidade de uma habitação com mais espaçosa para proporcionar ao seu filho com quem vive maior conforto e comodidade, uma vez que este é portador de uma deficiência; Considerando que por deliberação de 31 de maio de 2021 constante da ata n.º10, foi aprovado ceder gratuitamente a casa de habitação n.º174, propriedade do Município que corresponde à tipologia de um T2, à aqui cessionária Senhora Maria Adelina Conceição Barroso, revogando-se a deliberação da anterior cedência da casa de habitação n.º62 que consta da ata n.º15/2002 a favor daquela; _____

Considerando que desse modo, se reverteu a posse da habitação n.º62 para a esfera do Município, passando aquela habitação a integrar novamente o património municipal, _____

Considerando que a Senhora Maria Adelina Conceição Barroso pretende titular a cedência gratuita do imóvel – casa n.º 174 que configura a tipologia de um T2, formalizando com o Município a respetiva Escritura Pública de Doação; _____

Considerando que para a formalização da escritura pública definitiva relativa à cedência gratuita da casa n.º174, à cessionária é necessário que exista deliberação onde conste expressamente a vontade do Município em doar o mencionado prédio, bem como os demais elementos identificativos e constitutivos da referida casa de habitação que atualmente corresponde a uma fração porque o prédio onde se insere está constituído em Propriedade Horizontal. _____

Nestes termos propõe-se: _____

- Que seja retificada a deliberação constante da ata n.º10/2021, referente ao ponto 3.8, no sentido de que passe a constar que o Município de Montalegre cede gratuitamente à Senhora Maria Adelina Conceição Barroso a casa de habitação n.º174, correspondente à tipologia T2, sita no lugar do Bairro Novo Bloco 43, lugar da Borralha, freguesia de Salto, inscrita na matriz Urbana como fração B – artigo 1988, com o valor patrimonial de €4.630,00 e que se encontra descrita na conservatória do registo predial sob o n.º208. _____

- Que a casa de habitação anteriormente cedida à Senhora Maria Adelina Conceição Barroso, constituída pela casa de habitação Tipo T1 - n.º62, sita no Bairro Novo da Borralha, reverta para a posse do Município e passe a integrar o património municipal. _____

- Que seja legitimada a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a possa substituir para representar o Município na outorga da referida escritura pública de doação da casa de habitação correspondente à fração B – artigo 1988, sita



na Borralha, a favor de Maria Adelina Conceição Barroso, nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

Anexa-se: Extrato da deliberação de câmara de 31.05.2021 e certidão matricial. _____

Paços do Município, Montalegre, 28 de novembro de 2023. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes, que refere: "À reunião de câmara. 29.11.2023." _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação supratranscrita e nesses termos, retificar a deliberação constante da ata n.º10/2021, referente ao ponto 3.8, no sentido de que passe a constar que o Município de Montalegre cede gratuitamente à Senhora Maria Adelina Conceição Barroso a casa de habitação n.º174, correspondente à tipologia T2, sita no lugar do Bairro Novo Bloco 43, lugar da Borralha, freguesia de Salto, inscrita na matriz Urbana como fração B – artigo 1988, com o valor patrimonial de €4.630,00 e que se encontra descrita na conservatória do registo predial sob o n.º208. Mais deliberou que a casa de habitação anteriormente cedida à Senhora Maria Adelina Conceição Barroso, constituída pela casa de habitação Tipo T1 - n.º62, sita no Bairro Novo da Borralha, reverta para a posse do Município e passe a integrar o património municipal. Por último deliberou que seja legitimada a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a possa substituir para representar o Município na outorga da referida escritura pública de doação da casa de habitação correspondente à fração 1988 – B a favor de Maria Adelina Conceição Barroso. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

2.4. FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "E", DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NO BAIRRO NOVO – BLOCO 31, BORRALHA – FREGUESIA DE SALTO, MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação datada de trinta de novembro do ano em curso, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, a qual se transcreve de seguida, na íntegra: _____

"Informação – DA/ novembro – 2023 _____

Assunto: Formalização da cedência a título gratuito da fração autónoma designada pela letra "E", do prédio constituído em propriedade horizontal, sito no Bairro Novo – Bloco 31, Borralha -

Alves

freguesia de Salto, Montalegre a favor de Maria Helena Moreira Rodrigues, NIF. 196787920, residente na rua do Mineiro, n.º3, Borralha, 5470 - 407 Salto. _____

Considerando que o município de Montalegre cedeu há mais de vinte anos, por auto de cessão celebrado em dois de maio do ano de dois mil e dois um conjunto de habitações sitas no lugar da Borralha, em Salto, aos trabalhadores e seus descendentes que trabalharam nas Minas da Borralha e que nesse local residiram de forma permanente; _____

Considerando que essas habitações foram degradando-se e os seus possuidores aos poucos investiram e recuperaram esses prédios de modo que algumas delas adquiriram novas tipologias e características; _____

Considerando que o município foi, de forma gradual, constituindo esses prédios no regime de propriedade horizontal que permitiu formalizar as respetivas escrituras públicas das casas cedidas e que agora correspondem a frações a favor dos seus atuais possuidores que aí residem e cuidam das suas habitações para que as mesmas não se degradem e continuam a ter condições de habitabilidade; _____

Considerando que o município só há pouco tempo constituiu o aludido prédio onde se situa a casa de habitação cedida com o n.º97 no regime de propriedade horizontal; _____

Considerando que presentemente essa casa corresponde à "fração E" e se encontra inscrita no artigo matricial urbano 1995, com descrição na conservatória do registo predial sob o artigo 204 em nome do município; _____

Considerando o lapso temporal que decorreu entre a cedência das referidas habitações aos trabalhadores das minas da Borralha e a regularização e legalização deste património, muitas situações a nível pessoal e familiar se alteraram, sem que os anteriores e atuais possuidores que sucedam nessas posses tivessem tido oportunidade de formalizar a respetiva escritura pública que operasse a transferência do direito de propriedade da câmara para a esfera privada de cada um dos cessionários; _____

Considerando que a aqui requerente Maria Helena Moreira Rodrigues, veio pedir a realização da escritura pública de doação da referida "fração E" para seu nome, uma vez que posteriormente à cessão gratuita dessa habitação que o município efetuou em 02.05.2002 ao seu então marido António Borges Alves, ocorreu uma ação de divórcio entre ambos; _____

Considerando que aquela habitação que foi morada de família de ambos, o então cessionário e ex-marido da requerente por vontade própria e expressa declarou que a mesma ficasse para a requerente e quando fosse possível formalizar a referida cedência este ato fosse titulado para o nome da sua agora ex-mulher, senhora Maria Helena Moreira Rodrigues, conforme se alcança de declaração assinada em 14 de setembro de 2008 subscrita por aquele; - ver doc.2; _____



Considerando que na altura em que a requerente se divorciou, não estava ainda efetuada a propriedade horizontal do prédio em causa, razão pela qual não podiam partilhar esse bem e o cessionário não podia formalizar a respetiva escritura pública para o nome da requerente, sua ex-mulher, aliás como era sua vontade, tendo a aqui requerente desde a referida data passado a habitar sozinha a mencionada fração, dela cuidando, pagando todos os encargos com água, luz, impostos e conservação; _____

Considerando que atualmente estão reunidas as condições legais para que a referida fração possa ser titulada e verificando-se que a requerente Maria Helena Moreira Rodrigues, vêm desde que lhe foi atribuída a referida habitação, agindo como verdadeira e única proprietária dessa fração, uma vez que o seu ex-marido desde que se divorciou, não mais exerceu qualquer ato que pudesse configurar exercício de posse daquela fração ou manifestação de vontade de querer titulá-la para seu nome; _____

Considerando que presentemente a requerente se quiser recorrer a algum crédito bancário ou outro apoio para aplicar em obras de manutenção ou conservação da referida habitação se encontra impedida porque a mesma ainda não está titulada em Escritura Pública Definitiva. _____

Propõe-se: _____

1 – Que seja deliberado pelo executivo municipal nos termos da alínea g), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a cedência gratuita e a respetiva formalização da escritura pública definitiva da casa de habitação correspondente à fração autónoma designada pela fração “E”, sita no Bairro Novo – Bloco 31, lugar da Borralha, 5470-Salto, descrita na conservatória do registo predial sob o n.º204, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1995 - E, com o valor patrimonial de 4.220,00 €, confrontando a Norte, Sul, Poente e Nascente com arruamento público, a favor da senhora Maria Helena Moreira Rodrigues, divorciada, com residência na rua do Mineiro, n.º3, Borralha, 5470 - 407 Salto. _____

2 – Que, da mesma forma, seja legitimado o Senhor Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a possa substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública de doação, nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

Anexa-se: Três (3) documentos, auto de cessão, declaração e certidão matricial. _____

Paços do Município, Montalegre, 30 de novembro de 2023. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes, que refere: “À reunião de câmara. 30.11.2023.” _____



Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra aludida, cedendo gratuitamente a fração autónoma designada pela letra “E”, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito no Bairro Novo – Bloco 31, Borralha, freguesia de Salto, descrita na conservatória do registo predial sob o n.º204, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1995, com o valor patrimonial de 4.220,00 € , confrontando a Norte, Sul, Poente e Nascente com arruamento público, à senhora Maria Helena Moreira Rodrigues, divorciada, com residência na rua do Mineiro, n.º3, Borralha, 5470 - 407 Salto e legitimar para a celebração da escritura pública de doação a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

2.5. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA ALDEIA DE CODEÇOSO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“PROPOSTA 2023 _____

Aquisição de prédio urbano na aldeia de Codeçoso, no âmbito da estratégia local de habitação
No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na aldeia de Codeçoso/ Meixedo, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia. _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área da aldeia de Codeçoso, na Rua do Carvalho com as características necessárias. _____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T2, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 89,60 m2 e área bruta de construção 179,20 m2. _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de €20 861,91 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), ver relatório de avaliação em anexo. _____

Considerando que o prédio pertence aos seguintes proprietários: 1/2 de Arminda da Conceição Esteves da Silva NIF 115819312 e 1/2 de Laurinda da Conceição Alves Esteves NIF 160887852, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos sob o artigo urbano 845, que teve origem no artigo 529 da extinta Freguesia de Meixedo. _____

Folha

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 20 861,91 €, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33.º, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada

À consideração da Sr.ª Presidente do Município de Montalegre

Anexo: relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº1080/2023

Montalegre, 4 de dezembro de 2023

O técnico Superior, Abel Surreira”

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere: “ À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023.

Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 6, 7 e 8.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra descrito pelo valor de € 20 861,91 aos seguintes proprietários na proporção de 1/2 de Arminda da Conceição Esteves da Silva NIF 115819312 e 1/2 de Laurinda da Conceição Alves Esteves NIF 160887852, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Meixedo e Padornelos sob o artigo urbano 845, que teve origem no artigo 529 da extinta Freguesia de Meixedo. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento.

2.6. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 463, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“PROPOSTA 2023

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano na vila de Montalegre, no âmbito da estratégia local de habitação

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Vila de Montalegre, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia.



Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área da Vila de Montalegre, na Rua da Portela com as características necessárias _____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T3, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 60 m2 e área bruta de construção 120 m2. _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 58 800,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos euros e sessenta cêntimos) _____

O prédio, propriedade da Herança de Maximiano Vieira de Sousa- Cabeça de Casal da Herança de, com o NIF 745936806, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 463, que teve origem no artigo 524 da extinta Freguesia de Montalegre. _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 58 800,60, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2023 de 12 de setembro _____

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada _____

À consideração da Sr.ª Presidente do Município de Montalegre _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº 1080/2023 _____

Montalegre, 4 de dezembro de 2023 _____

O técnico superior, Abel Surreira” _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere:“ À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023. _____

Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 7, 8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra descrito pelo valor de 58 800,60 à Herança de Maximiano Vieira de Sousa -Cabeça de Casal da Herança de, com o NIF 745936806, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 463, que teve origem no artigo 524 da extinta Freguesia de Montalegre. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____



2.7. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 468, NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“PROPOSTA 2023

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano na vila de Montalegre, no âmbito da estratégia local de habitação

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Vila de Montalegre, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia.

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área da Vila de Montalegre, na Rua da Portela com as características necessárias.

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T3, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 50,26 m² e área bruta de construção 100,52 m².

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 49 255,30 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos), ver relatório de avaliação anexo.

Considerando que o prédio pertence aos seguintes proprietários: 46/72 Francisco José Batista Pedreira NIF 113908920, 17/72 Maria Inês Batista Gomes Pedreira NF 125709358 e 1/8 Maria Cândida de Oliveira- Cabeça de Casal da Herança de NIF 702340910, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 468, que teve origem no artigo 532 da extinta Freguesia de Montalegre.

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 49 255,30 €, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada

À consideração da Sr.ª Presidente do Município de Montalegre

Anexo: Relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº 1080/2023

Montalegre, 4 de dezembro de 2023

O técnico superior, Abel Surreira”

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere: “ À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023.



Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 10, 11 e 12.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, por unanimidade, a aquisição do prédio supra descrito, pelo valor de 49.255,30 € aos seguintes proprietários na proporção que se indica, 46/72 Francisco José Batista Pedreira NIF 113908920, 17/72 Maria Inês Batista Gomes Pedreira NIF 125709358 e 1/8 Maria Cândida de Oliveira-Cabeça de Casal da Herança de NIF 702340910, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 468, que teve origem no artigo 532 da extinta Freguesia de Montalegre. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento.

2.8. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE PONDRAS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“PROPOSTA 2023

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano na aldeia de Pondras, no âmbito da estratégia local de habitação

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Aldeia de Pondras, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia.

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área urbana da aldeia de Pondras, na Rua da Calçada, com as características necessárias.

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T3, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 147 m² e área bruta de construção 253,20 m².

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 58 833,81 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos), ver relatório de avaliação anexo.

Considerando que o prédio pertence ao seguinte proprietário: Domingos de Magalhães Pereira Martins- Cabeça de Casal da Herança de, NIF 705600637, encontra-se inscrito na matriz predial

Abel

urbana da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, sob o artigo urbano 47, que teve origem no artigo 49 da extinta Freguesia de Pondras. _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 58 833,81€, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada _____

À consideração da Sr.ª Presidente _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº 1080/2023 _____

Montalegre, 4 de dezembro de 2023 _____

O Técnico superior, Abel Surreira" _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere: " À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023. _____

Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 13, 14 e 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra descrito à herança de Domingos de Magalhães Pereira Martins-Cabeça de Casal da Herança com o NIF 705600637, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, sob o artigo urbano 47, que teve origem no artigo 49 da extinta Freguesia de Pondras pelo valor de 58 833,81€. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____

2.9. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE PITÕES, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

"PROPOSTA 2023 _____

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano na aldeia de Pitões, no âmbito da estratégia local de habitação _____



No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Aldeia de Pitões das Júnias, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia. _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área urbana da aldeia de Pitões das Júnias, na Rua do Barreiro, com as características necessárias. _____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T1, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 40 m2 e área bruta de construção 80 m2. _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 10 577,66 (dez mil. Quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), ver relatório de avaliação anexo. _____

Considerando que o prédio pertence ao seguinte proprietário: Ana Azevedo Lourenço de Moura Gonçalves, NIF 197422098, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Pitões das Júnias, sob o artigo urbano 210. _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 10 577,66€, submetendo –se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada. _____

À consideração da Sr.ª Presidente _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº1080/2023 _____

Montalegre, 4 de dezembro de 2023 _____

O técnico superior, Abel Surreira” _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere: “ À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023. _____

Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 16, 17 e 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra descrito pelo valor de 10.577,66 € à proprietária Ana Azevedo Lourenço de Moura Gonçalves, NIF 197422098, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Pitões das Júnias, sob o artigo urbano 210. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato. _____

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

2.10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NA ALDEIA DE VIADE DE BAIXO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“PROPOSTA 2023 _____

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano na aldeia de Viade de Baixo, no âmbito da estratégia local de habitação _____

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Aldeia de Viade de Baixo, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia. _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área urbana da aldeia de Viade de Baixo, na Rua da Portela, com as características necessárias. _____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T2, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 50 m2 e área bruta de construção 100 m2. _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 30 561,30 (trinta mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos), ver relatório de avaliação anexo. _____

Considerando que o prédio pertence ao seguinte titular: Manuel Afonso- Cabeça de Casal da Herança de, NIF 748981454, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Viade Baixo e Fervidelas, sob o artigo urbano 340, que teve origem no artigo 169 da extinta Freguesia de Viade de Baixo. _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos supra referidos, pelo valor de 30. 561,30€, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

A despesa em causa encontra-se já devidamente cabimentada. _____

À consideração da Sr.ª Presidente do Município de Montalegre _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito e proposta de cabimento nº 1080/2023 _____

Montalegre, 4 de dezembro de 2023 _____

O técnico superior, Abel Surreira” _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência na ação social, Dra. Ana Isabel Dias que refere: “ À reunião de câmara para deliberação, 04-12-2023. _____



Este documento bem como o relatório de avaliação e respetivo cabimento anexos, ficam juntos dos documentos desta ata sob a forma de doc. s n.ºs 19, 20 e 21.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra descrito pelo valor de 30. 561,30€, ao titular da herança de Manuel Afonso-Cabeça de Casal da Herança de NIF 748981454, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Viade Baixo e Fervidelas, sob o artigo urbano 340, que teve origem no artigo 169 da extinta Freguesia de Viade de Baixo. Deliberou ainda legitimar para a celebração da escritura pública a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substitui para representar o município na outorga desse ato.

À Divisão Administrativa para marcação da escritura pública.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

VIII

ATIVIDADE REGULAMENTAR

2.11. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO, GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE RENDA APOIADA DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa em 04.12.2023 sobre o projeto do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada em Montalegre que esteve em discussão pública e que aqui se reproduz para os devidos efeitos:

“ASSUNTO: Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada de Montalegre.

Informação:

- 1 - O Regulamento de Municipal de Atribuição, Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada de Montalegre, foi submetido em forma de projeto a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do edital n.º 1826/2023 no diário da república – 2.ª série, em 16.10.2023;
- 2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, cumpre referir que não foram apresentadas sugestões ou observações ao normativo que constitui o corpo do referido Regulamento.

Face ao supra exposto, propõe-se:



- a) Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento de Municipal de Atribuição, Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada de Montalegre; _____
- b) O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; _____
- c) Em caso de aprovação pela assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do diário da república; _____
- d) Após a publicação do Regulamento de Municipal de Atribuição, Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada de Montalegre no diário da república, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador "Regulamentos Municipais" em vigor. _____

Montalegre, 04 de dezembro de 2023. A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Moreira." _____

Sobre esta informação recaiu despacho da senhora vereadora com competência na área social Dra. Ana Isabel Dias datado de 2023/12/04 que refere: " À reunião de câmara para deliberação."

Este documento bem como o Regulamento anexo ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de doc.s n.ºs 22 e 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada em Montalegre. _____

À Divisão Administrativa para agendar o referido Regulamento à próxima sessão do órgão deliberativo e zelar pelo cumprimento do itinerário procedimental constante da suprarreferida informação. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____

IX DIVERSOS

2.12. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUÇA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de contrato-programa a celebrar entre o município de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. _____



Este documento fica arquivado junto desta ata sob a forma de doc. n.º 24. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que em relação a este assunto e ao que se segue no ponto 2.13, os vereadores do Partido Social Democrata, não concordam com esta forma de atuar da empresa EHTB, preferiam que a empresa distribuísse os dividendos, uma vez que não acreditam que a poupança fiscal seja significativa, por isso, vão votar estes dois pontos da ordem do dia contra. Afirmou ainda o senhor vereador que se fosse Presidente da Câmara não se metia neste tipo de contratos, não é contra, as ações que dele decorrem, mas contra a forma de operar da empresa. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a Minuta do Contrato-Programa suprarreferida a celebrar com o Município de Montalegre e os demais municípios que dela constam e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM. SA. _____

À Divisão Administrativa agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

2.13. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA, - PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de contrato-programa a celebrar entre o município de Montalegre e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas, da gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural intermunicipal, de acordo com a concretização da missão e objeto social que esta empresa com atividade empresarial local desenvolve. _____

Este documento fica arquivado junto desta ata sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a Minuta do Contrato-Programa suprarreferida a celebrar com o Município de Montalegre e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM. SA. _____

À Divisão Administrativa agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

X

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XI

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

